



ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO

O PROPONENTE DEVERÁ REUNIR TODOS OS DOCUMENTOS E/OU ARQUIVOS PARA ANÁLISE DE OBJETO

- a) Histórico ou Currículo do(a) proponente e do grupo juntamente com Portfólio que comprove a atuação do grupo, coletivos ou associação cultural mediante documentação comprobatória, podendo englobar:
- i) Folders, panfletos e cartazes de eventos realizados pelo grupo ou que este tenha participado, desde que apresentem de forma evidente o nome do coletivo ou associação.
 - ii) Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços efetuados pelo grupo, desde que acompanhados de elementos que confirmem a realização dos serviços;
 - iii) Declarações de reconhecimento de trajetória emitidas por grupos, coletivos e associações culturais ou instituições públicas ou privadas;
 - iii) Matérias de jornais ou sites de internet que mencionem explicitamente a atuação do agente, contanto que destaquem claramente o nome do proponente ou grupo que está inserido;
 - iv) Vídeos e fotos com a devida descrição e data.
- b) Comprovações de participação em ações culturais dentro ou fora do estado da Paraíba, podendo incluir: vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem;
- c) Comprovação que tem sede ou espaço de ensaio localizado em favela, comunidade periférica ou zona rural. quando for o caso;
- d) Três (03) fotografias do grupo para divulgação com resolução de no mínimo 300 dpi.